



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o Tombamento Histórico e Paisagístico das “Árvores Gêmeas”.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo APROVA:

Art. 1º Ficam Tombadas, pelo seu valor Histórico e Paisagístico, as duas árvores frutíferas mangueiras (*mangifera indica*), popularmente conhecidas como “Árvores Gêmeas”, situadas no trevo do km 174 da Rodovia Marechal Rondon (SP-300).

Parágrafo único As “Árvores Gêmeas” se encontram em um dos trevos de acesso à cidade, possuem conjuntamente uma beleza paisagística harmonizante e datam mais de cinquenta anos de existência.

Art. 2º O Poder Executivo editará os atos administrativos necessários para o cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de setembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente,
Prezados Vereadores e Prezadas Vereadoras,

Tem o presente protocolo a finalidade de encaminhar a essa Colenda Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o Tombamento Histórico e Paisagístico das “Árvores Gêmeas”.

Se trata de duas árvores frutíferas mangueiras (*mangifera indica*), situadas no trevo do km 174 da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), datam mais de 50 anos e possuem uma beleza paisagística harmonizante muito admirada pela população e turistas, conforme imagem abaixo:



O procedimento de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional se encontra previsto no Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1.937. Em âmbito municipal, a competência municipal está descrita no art. 5º, XXVII, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista.

Ademais, ante o evidente interesse público representado neste Projeto de Lei, traduzido em uma política pública de proteção ao patrimônio histórico, paisagístico e cultural laranjalense, requer sua aprovação por essa Casa de Leis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

Na oportunidade apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de setembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal